

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

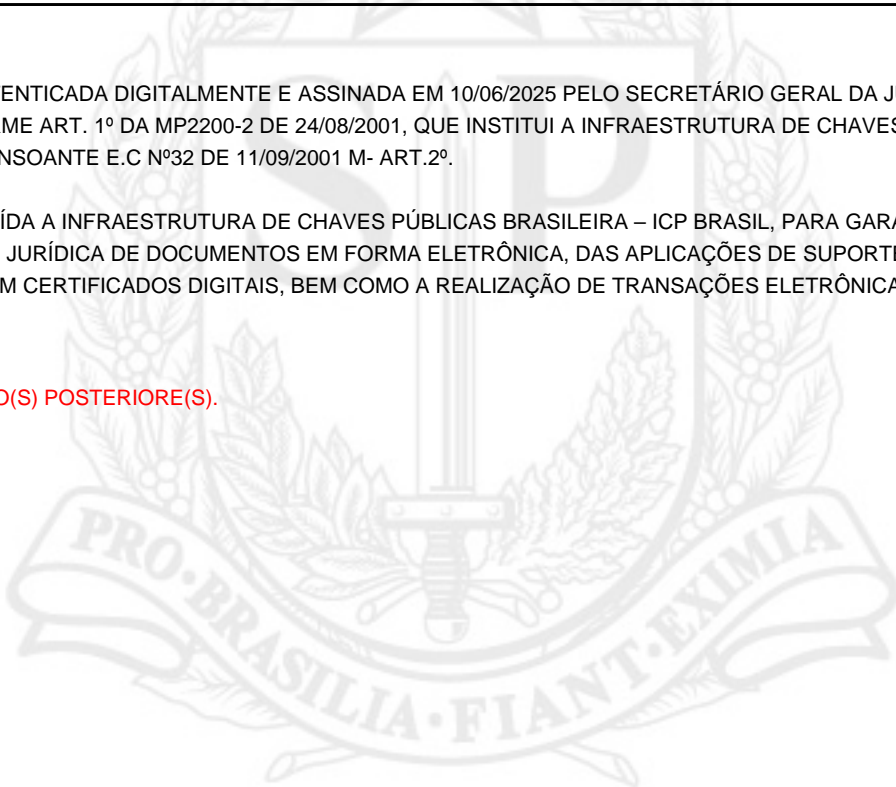
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RTRG2019 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35235544905	CNPJ 33.825.727/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 372.585/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:44:45	CÓDIGO DE CONTROLE 269801587
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - LIREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.509.282/23-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032786292-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL RTRG2019 PRODUCOES ARTISTICAS S.A.				GUIC	
LOGRADOURO Rua Girassol		NÚMERO 285	COMPLEMENTO CONJ. 81	CEP 05433-000	★ 2 SA
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 33.825.727/0001-67	NIRE - SEDE		★	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				PROT	
NOME: RODRIGO ABREU TEIXEIRA (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
ASSINATURA: <i>Rodrigo Teixeira</i> <small>Rodrigo Teixeira (SEP-12, 2023 14-41 ADT)</small>			DARE: R\$ 520,75	1 / 1	
DATA: 12/09/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 2 ★ 1 2 SET 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP / / 14 SET 2023 DEFERIDO 1ª TURMA 1. Vogal Relator <i>Luiz Carlos Ferraz de Oliveira</i> RG 14.525.843-9 Vogal 2. Vogal Revisor 3. Vogal <i>Alberto Emmanuel Carvalho Venturini</i> RG 2.025.0034e Vogal
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 372.585/23-1	JUCESP SEFE 15 SET 2023 09 JUCESP
 0901(202039)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 3530062317-7	



PRODUC
02 00 21

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

com 13/09

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR Roberto

DEFERIR DSE

ETIQUETAR

PERFURAR

SEPARAR VIA

RTRG2019 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/MF: 33.825.727/0001-67
NIRE: 35235544905

- SEDE

112

T 2023



COLO

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 horas do dia 31 de agosto de 2023, na sede social da RTRG2019 Produções Artísticas Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 285, conj. 81, Vila Madalena, Cep: 05.433-000.
- II. **QUORUM:** Presentes os Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em face do disposto no: (i) §2º do Art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, e (ii) Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade.
- IV. **MESA:** Presidente: Rodrigo Werneck Gutierrez; e
Secretário: Rodrigo Abreu Teixeira.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Os Sócios, titulares da totalidade das quotas da Sociedade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram:
- (A) Aprovar, nos termos do Art. 1.113 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que, independentemente de dissolução ou liquidação, passa a organizar-se sob a forma de sociedade anônima, regida pela Lei n.º 6.404/1976, e a denominar-se "RTRG2019 Produções Artísticas S.A." ("Companhia"), sem qualquer alteração a seu objeto social.
- (B) Estabelecer que, em razão da transformação do tipo jurídico da Companhia, o capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas.

DS
RRT

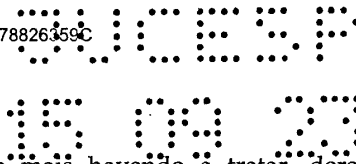
DS
RWG

JUCESP
15 09 23

- (C) Por força da transformação os sócios da Companhia passam à condição de acionistas da Companhia, tornando-se titulares da totalidade das 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação de emissão da Companhia.
- (D) Aprovar o texto do Estatuto Social da **RTRG2019 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S.A.** que passará a reger a Companhia e que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Reunião de Sócios, sob a forma de Anexo I.
- (E) Estabelecer que a administração da Companhia será exercida por Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, residentes no país.
- (F) Eleger, para o primeiro mandato da Diretoria da Companhia, o Sr. **RODRIGO ABREU TEIXEIRA**, brasileiro, casado, produtor, portador da Cédula de Identidade RG 27.444.644-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.736.468-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Bento Noronha, 278, Jd. Paulistano, CEP 01443-050, que ocupará o cargo de Diretor Presidente.
- (G) O Diretor ora eleito toma posse mediante assinatura de termo de posse lavrado e declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.
- (H) Aprovar a remuneração do administrador eleito no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) válida até Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2024.
- (I) Prever que a companhia fará as publicações observadas as prescrições legais.

DS
RAT

DS
RNG



VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo Werneck Gutierrez
F59E72906A004D9...

Rodrigo Werneck Gutierrez
Presidente

DocuSigned by:
Rodrigo Abreu Teixeira
4A83937FA0354E0...

Rodrigo Abreu Teixeira
Secretário

Sócios Presentes:

DocuSigned by:
Rodrigo Abreu Teixeira
4A83937FA0354E0...

RODRIGO ABREU TEIXEIRA

DocuSigned by:
Rodrigo Werneck Gutierrez
F59E72906A004D9...

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Diretor Eleito:

DocuSigned by:
Rodrigo Abreu Teixeira
4A83937FA0354E0...

Rodrigo Abreu Teixeira

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Pedro Santoro de Mello
B07188C3C5E94B1

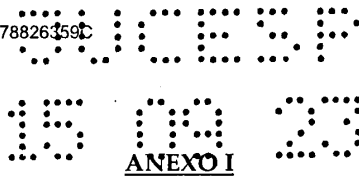
Nome: Pedro Santoro de Mello
OAB/RJ N° 251.043

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
MARTA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
3530062317-7

JUCESP 09 15 SET 2023 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARTA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
372.585/23-1





RTRG2019 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A RTRG2019 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

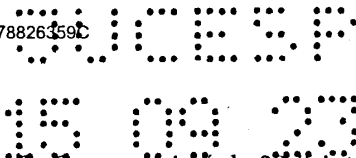
Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

- (a) Criação, edição, publicação, reprodução, distribuição, comunicação ao público e transmissão de obras protegidas por Lei de Direito Autoral, inclusive programas de computador, bem como aquelas que são de domínio público nos termos da Lei;
- (b) Criação de Projetos culturais, desportivos, recreativos e ambientais, mistos, ou não, e prestação de quaisquer serviços de suporte a estes;
- (c) Produção de Obras Audiovisuais;
- (d) Agenciamento e organização de eventos culturais, desportivos, recreativos e ambientais;
- (e) Agenciamento de programas culturais, desportivos, recreativos e ambientais e de propaganda em veículos de comunicação;
- (f) Compra e Venda de espaços publicitários em veículos de comunicação;
- (g) Agenciamento de artistas, atletas e demais profissionais ligados a atividades esportivas e autores de obras protegidas por Lei de Direito Autoral, inclusive programas de computador;
- (h) Licenciamento de uso de marca, nomes de domínio de internet, programas de computador e de imagens próprias ou de terceiros;
- (i) Assessoria em comunicação e Marketing;
- (j) Agenciamento de atores de teatro, TV, cinema e espetáculos; e
- (k) Produção e direção de espetáculos teatrais.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Girassol, nº 285, conj. 81, Vila Madalena, CEP 05.433-000.

DS
RNG

DS
RAT



Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é de 30 (trinta) anos contados da data de sua constituição.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

Parágrafo Primeiro: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As ações são individuais em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação, salvo em caso de condomínio em que constará um dos condôminos como representante perante os demais condôminos e a Companhia.

Parágrafo Terceiro: A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sem a emissão de certificados.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, e 2 (dois) Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não.

Artigo 7º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a essa administração, ressalvados os atos que, por determinação da lei ou do presente Estatuto Social, dependerem de deliberação da Assembleia Geral.

DS
RUG

DS
RAT



Parágrafo Primeiro: São atribuições da Diretoria:

- (a) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- (b) administrar e gerir os negócios da Companhia, observando as matérias privativas da Assembleia Geral da Companhia, previstas no Artigo 16º deste Estatuto;
- (c) supervisionar a implementação da política comercial, financeira e de planejamento da Companhia; e
- (d) aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes, observando as matérias privativas Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo: A prática por qualquer Diretor de atos que dependam de autorização prévia da Assembleia Geral da Companhia somente será válida mediante a realização da respectiva Assembleia Geral, devidamente registrada na Junta Comercial e publicada na forma da lei.

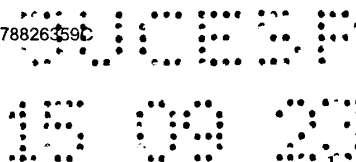
Artigo 8º - Os Diretores, que ficam dispensados de prestar caução, serão investidos em seus cargos mediante assinaturas de termos de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 9º - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos e se prorrogará automaticamente até a investidura dos novos Diretores eleitos, admitida a reeleição.

Artigo 10º - Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores, de forma global ou individual, observados os parâmetros previstos no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 11º - Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, o diretor remanescente convocará Assembleia Geral para que os acionistas da Companhia deliberem acerca da eleição do(s) novo(s) diretor(es) para completar(em) o(s) mandato(s) do(s) diretor(es) substituído(s).

DS RUG DS RAT



Artigo 12º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores. Sempre que a Diretoria se reunir, lavrar-se-á a correspondente ata no "Livro de Atas das Reuniões de Diretoria".

Artigo 13º - Observado o disposto no Artigo 16º, compete exclusivamente à Diretoria praticar todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, estando autorizada a abrir e encerrar contas em nome da Companhia, a efetuar pagamentos, saques, depósitos e transferências, assinar contratos de câmbio e outros contratos e instrumentos pertinentes, sendo certo que os Diretores devem executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto, cabendo a representação ativa e passiva da Companhia: (i) ao Diretor Presidente de forma isolada; (ii) a 02 (dois) Diretores Sem Designação Específica; ou (iii) a 01 (um) Diretor Sem Designação Específica em conjunto com 01 (um) procurador nomeado pelo Diretor Presidente, desde que, no caso das representações na forma do item (ii) ou (iii), o ato tenha sido previamente aprovado em Reunião de Diretoria com a presença do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela Companhia serão firmadas pelo Diretor Presidente e deverão: (a) especificar expressamente os poderes conferidos ao mandatário; (b) conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano; e (c) estabelecer o limite de valor para representação da Companhia em operações junto a bancos e instituições financeiras. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo: Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados que envolverem a Companhia em negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DS
RWG

DS
RAT

ARTIGO
14
CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer dos Diretores e será presidida por um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes, ou dentre os Diretores.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

DS
RNG

DS
RAT



Parágrafo Terceiro: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Artigo 16º - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) Aprovação de operações de incorporação, fusão ou cisão da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do objeto social da Companhia;
- d) Aprovação de aumento ou redução do capital social da Companhia;
- e) Aprovação da dissolução, liquidação e extinção da Companhia, bem como a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) Aprovação do pedido de recuperação judicial ou autorização para confissão de falência ou, ainda, a prática de atos que resultem em reconhecimento de insolvência da Companhia;
- g) Autorização para participação da Companhia no capital de outras sociedades ou em fundos de investimento, como sócia ou quotista, e a celebração pela Companhia de associações com terceiros, consórcios, *joint-ventures*, sociedades em conta de participação, acordos de sócios ou acionistas;
- h) Autorização para contratação de empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia; e
- i) Autorização para (i) aquisição, alienação e constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens imóveis, móveis, imateriais, intangíveis e direitos da Companhia, (ii) prestação pela Companhia de garantias em geral, e (iii) renúncia a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

DS
RNG

DS
RRT

JUCESP
15 09 23

Artigo 18º - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 19º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Artigo 20º - Do lucro líquido do exercício, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76.

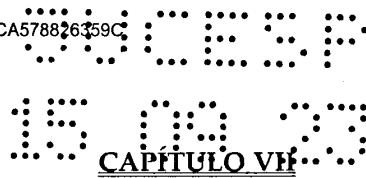
Artigo 21º - Do saldo restante do lucro líquido, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício.

Artigo 22º - A Assembleia Geral deliberará acerca da destinação do lucro restante.

Artigo 23º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 24º - O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral, à base dos elementos que lhe tiverem sido apresentados e propostos pela Diretoria.

DS RUG DS RAT



CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 25º - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A Diretoria nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Rodrigo Werneck Gutierrez

F50E72006A004D0...

Rodrigo Werneck Gutierrez
Presidente

DocuSigned by:

Rodrigo Abreu Teixeira

4A83937EA0354E0...

Rodrigo Abreu Teixeira
Secretário

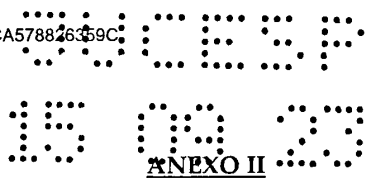
Visto do Advogado:

DocuSigned by:

Pedro Santoro de Mello

B07180C3C5E94B1...

Nome: Pedro Santoro de Mello
OAB/RJ N° 251.043



TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, o Sr. **RODRIGO ABREU TEIXEIRA**, brasileiro, casado, produtor, portador da Cédula de Identidade RG 27.444.644-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.736.468-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Bento Noronha, 278, Jd. Paulistano, CEP 01443-050, que ocupará o cargo de Diretor, é investido no cargo de Diretor Presidente da **RTRG2019 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S.A.**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.825.727/0001-67, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 285, conj. 81, Vila Madalena, Cep: 05.433-000 ("Companhia"), tendo sido eleito em Ata de reunião de sócios realizada nesta data para mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 31 de agosto de 2023, com todos os poderes e responsabilidades que lhe são legal e estatutariamente atribuídos. O signatário declara, para os devidos fins e efeitos, nos termos do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, que:

- a) Não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º. do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- b) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- c) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- d) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 nº da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Rodrigo Abreu Teixeira

4AB3937FA0354ED

Rodrigo Abreu Teixeira

JUCESP
15 09 23
TERMO DE TRANSFERÊNCIA N° 01

Aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2023 na sede da RTRG2019 Produções Artísticas S.A. comparece o Sr. Rodrigo Werneck Gutierrez e declara que transfere por venda a Rodrigo de Abreu Teixeira 30.000 (trinta mil) ações da RTRG2019 Produções Artísticas S.A. de que é proprietário, e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

São Paulo, 31 de agosto de 2023

O Cedente: _____
DocuSigned by:
Rodrigo Werneck Gutierrez
F58E72906AC04D8...

(Rodrigo Werneck Gutierrez)

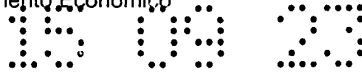
O Cessionário: _____
DocuSigned by:
Rodrigo Abreu Teixeira
4A83937FA0354E0...

(Rodrigo de Abreu Teixeira)

Diretor ou Encarregado da Transferência: _____
DocuSigned by:
Rodrigo Abreu Teixeira
4A83937FA0354E0...

(Rodrigo de Abreu Teixeira)

Este Termo de Transferência deverá compor o livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, assim que aberto, devendo a presente transferência ser registrada no livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

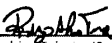


Declaração

Eu, RODRIGO ABREU TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 27.444.644-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.736.468-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RTRG2019 PRODUCOES ARTISTICAS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Girassol, 285, CONJ. 81, Vila Madalena, SP, São Paulo, CEP 05433-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


Rodrigo Teixeira (Sep 12, 2023 14:42 ADT)

RODRIGO ABREU TEIXEIRA
RG: 27.444.644-3 SSP/SP
RTRG2019 PRODUCOES ARTISTICAS S.A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032786292-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL RTRG2019 PRODUCOES ARTISTICAS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE RODRIGO ABREU TEIXEIRA					IDENTIFICAÇÃO 165.736.468-27	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27444644	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Coronel Bento Noronha					NÚMERO 278	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01443-050	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 31/08/2023 Término do Mandato: 31/08/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM
 SPP2330922963

01. IDENTIFICAÇÃO

 NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 RTRG2019 PRODUCOES ARTISTICAS S.A

 Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 33.825.727/0001-67

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
 225 Alteracao da natureza juridica
 230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
 RG 16.576.843-8
 CPF

Número de Controle: SP16781703 - 33825727000167

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ

 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável

 Preposto

 NOME
 RODRIGO ABREU TEIXEIRA

 CPF
 165.736.468-27

 LOCAL E DATA
 São Paulo, 12 de setembro de 2023

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

 CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
 UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DFE



PROTOCOLO: 2.505.282/23-2

Relatório da Análise Prévia

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 13/09/2023

Ciência Vogais

JUCESP	14 SET 2023
DEFERIDO 1º TURMA	
1. Vogal Relator	Luiz Carlos Figueira de Oliveira RG 26.325.842-8 Vogal
2. Vogal Revisor	
3. Vogal	Alberto Emmanuél Carvalho Atilaker RG 2.025.093-9 Vogal